



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA**

EDITAL N° 03, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

**PROCESSO SELETIVO DE MONITORES DE ENSINO DOS CURSOS TÉCNICOS
DE NÍVEL MÉDIO**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, CAMPUS VALENÇA, por intermédio do seu Diretor-Geral, Geovane Lima Guimarães, conforme lhe confere a portaria nº 453 de 19 de março de 2018, publicada no DOU de 20 de março de 2018 combinado com o que dispõe a lei 8.112/90, de acordo com as disposições legais em vigor, torna público o presente Edital que estabelece as normas para seleção de monitores de ensino para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio para o ano letivo 2020, em conformidade com a Resolução CONSUP n.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano e Resolução CONSUP nº 90, de 28 de outubro de 2020.

1 DO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO

1.1 O Programa de Monitoria de Ensino é regulamentado pela Resolução N.º 08, de 30 de março 2016/CONSUP/IF Baiano.

1.2 A monitoria é compreendida como uma atividade acadêmica para a melhoria do ensino dos Cursos Técnicos de Nível Médio, através do estabelecimento de novas práticas e experiências educacionais, a articulação entre teoria e prática, bem como a integração curricular em seus diferentes aspectos.

1.3 As atividades desenvolvidas pelos(as) monitores(as) serão orientadas pelo(a) professor(a) responsável pelo componente curricular, sob a supervisão dos(as) Coordenadores(as) de Cursos e Diretoria Acadêmica do *Campus Valença*.

2 DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do(a) Monitor(a):

- I. Colaborar com o (a) docente no planejamento da monitoria;
 - II. Auxiliar os (as) estudantes na realização de atividades, em conformidade com a Instrução Normativa que regulamenta as Atividades Pedagógicas Não Presenciais, aprovada pela Resolução Consup/IF Baiano nº 90, de 28 de outubro de 2020.
 - III. Cooperar no atendimento e orientação aos/às estudantes, visando sua adaptação e maior integração no processo ensino-aprendizagem no que tange às atividades de ensino;
 - IV. Propor medidas alternativas para o ensino;
 - V. Apresentar bimestralmente ao/à docente do componente curricular, relatório de monitoria de ensino;
 - VI. Desenvolver as atividades propostas no Plano de Monitoria, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos;
 - VII. Participar das reuniões promovidas pela Coordenação de Ensino quando convocado (a), bem como de outros eventos relacionados aos cursos e ao Programa de Monitoria;
 - VIII. Elaborar, sob a orientação do professor-orientador, relatório final de monitoria (ANEXO VII).
- 2.1.1 É vedado ao (à) monitor (a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do (a) professor (a), tal como assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo, bem como é vedado o exercício de atividades referentes ao cargo de Técnico Administrativo em Educação. 2.1.2 As atividades programadas para o (a) monitor (a) não podem estar sobrepostas ao seu horário de aula em que esteja matriculado (a).

2.1.3 São deveres do Monitor:

- I. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos;
- II. Acordar a reposição com os respectivos orientadores (as) em caso de atraso ou não comparecimento;
- III. Elaborar o Relatório de Monitoria de Ensino, explicitando as atividades desenvolvidas;
- IV. Zelar pelo material didático sob sua responsabilidade;
- V. Manter os alunos informados sobre os horários e espaços de atendimento;
- VI. Apresentar-se, semanalmente, ao (a) orientador (a) para o cumprimento das atividades;
- VII. Permanecer no espaço definido para monitoria durante todo seu horário.

2.2 São atribuições do(a) docente responsável pela Monitoria de Ensino:

- I. Programar, em parceria com o (a) estudante-monitor (a), as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento para o período letivo que deverá ser atendido;
- II. Orientar o (a) monitor (a) no desempenho das atividades programadas;
- III. Auxiliar na capacitação do (a) monitor (a) no uso de metodologias de ensino/aprendizagem adequadas à sua atuação;
- IV. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do (a) monitor (a) quanto aos conteúdos do componente curricular;
- V. Promover encontros virtuais para troca de experiências entre monitor(a), docentes, técnicos, estudantes e comunidade;
- VI. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do (a) monitor (a) através de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do (a) monitor (a);
- VII. Acompanhar o desempenho do (a) estudante nos componentes curriculares de seu curso, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
- IX. Identificar falhas eventuais no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
- X. Encaminhar, mensalmente, ao/à Coordenador (a) de Curso responsável (conforme o inciso X do art. 9º do Regulamento de Monitoria do IF Baiano) a frequência do (a) monitor(a) conforme Plano de Monitoria;
- XI. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, e assiná-lo com o(a) monitor(a).

2.3 São atribuições do (a) Coordenador (a) de Curso:

- I. Promover encontros virtuais, a fim de acompanhar o andamento do Programa de Monitoria, junto aos (às) docentes e monitores (as) de cada curso;
- II. Avaliar o desempenho do Programa de Monitoria, em articulação com a equipe técnico-pedagógica, com vistas à revisão e permanente atualização da política acadêmica destinada à monitoria;
- III. Receber e analisar os Relatórios de Monitoria de Ensino dos cursos, para os devidos encaminhamentos, junto aos setores responsáveis, caso necessário.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se estudantes com matrícula e frequência regular em curso Técnico de Nível Médio do IF Baiano – *Campus* Valença, observados os pré-requisitos para cada vaga disponibilizada, conforme item 6 deste Edital. As inscrições serão realizadas – EXCLUSIVAMENTE – na forma eletrônica por meio do e-mail: **monitoria@valenca.ifbaiano.edu.br**.

3.2 As inscrições deverão ser feitas entre os dias **24 a 30/11/2020**.

3.3 O cumprimento do prazo da inscrição é responsabilidade do candidato(a).

3.4 Para se inscrever, o(a) candidato (a) deverá enviar para o e-mail **monitoria@valenca.ifbaiano.edu.br** os seguintes documentos:

I. Ficha de inscrição preenchida e assinada disponível neste edital (ANEXO I);

II. Declaração de não acúmulo de bolsas (ANEXO II);

III. Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO III);

IV. Cópia de documento oficial com foto (frente e verso) e CPF.

3.5. O histórico escolar será solicitado pelos membros da comissão à secretaria do *Campus* Valença;

3.6 A documentação incompleta acarretará o indeferimento da inscrição e não será admitida complementação documental fora do prazo de inscrição.

3.7 Somente será aceita a inscrição para monitoria em uma única disciplina.

3.8 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida ou o seu nome ausente da Publicação da Lista de Inscritos poderá impetrar recurso, de acordo com o período indicado no cronograma do item 9 deste Edital e conforme o ANEXO IV.

4 DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 São pré-requisitos para participação do processo seletivo:

I. Ter obtido aprovação no componente curricular, com coeficiente acadêmico igual ou superior a 6 (seis), no qual pleiteia a monitoria de ensino;

II. Estar matriculado em Curso Técnico Integrado a partir do 2º ano ou matriculado em Curso Técnico Subsequente a partir do segundo período;

III. Ter disponibilidade de 8 horas semanais para atender às atividades de monitoria, das quais 2 horas serão utilizadas para atendimento a estudantes e reuniões com os orientadores, por intermédio de tecnologias digitais. As demais horas serão dedicadas ao desenvolvimento de estratégias de estudo individual do componente;

- IV. Não usufruir de outro tipo de bolsa, exceto aquelas de caráter assistencial;
- V. Não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente;
- VI. Não estar respondendo a Processo Disciplinar Discente.

5 DO CANCELAMENTO DA BOLSA

4.1 O cancelamento da bolsa de monitoria dar-se-á por:

- a) Justificativa formal do (a) docente ao (à) qual o (a) monitor (a) está vinculado (a), após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
- b) Suspensão disciplinar no período em que se encontrar no exercício da monitoria;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
- e) Não apresentar o relatório bimestral ao/à professor (a) responsável pela monitoria, em prazo hábil;
- f) Abandono do curso.

6 DISCIPLINAS E QUANTITATIVO DE MONITORES BOLSISTAS

6.1 Das Vagas para Bolsistas

Q U A N T I D A D E	ORIENTADOR (A)	COMPONENTE CURRICULAR	CURSO	REQUISITO
1	Júlio Cesar Carvalho Pereira	Matemática (2º ano)	Agroecologia e Agropecuária Integrados	Estar cursando a 2ª série, com frequência regular e ter sido

				aprovado no componente na 1 ^a série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Elizângela Cosme Gatti	Língua Inglesa (3º ano)	Agropecuária e Agroecologia Integrados	Estar cursando a 3 ^a série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na 2 ^a série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Miquéias Feliciano de Almeida	Química (2º ano)	Agropecuária e Agroecologia Integrados	Estar cursando a 2 ^a série, com frequência regular e ter sido aprovado no componente na 1 ^a série com média igual ou superior a 6,0 (seis)
1	Paulo Assis Cavalcante Nascimento	Topografia	Agropecuária Subsequente	Estar matriculado no curso em semestre e com frequência regular e ter sido aprovado no componente com média igual ou superior a 6,0 (seis).
1	Gustavo de Araújo Sabry	Informática Aplicada		Estar matriculado no curso em semestre e com

			Meio Ambiente Subsequente	frequência regular e ter sido aprovado no componente com média igual ou superior a 6,0 (seis).
TOTAL DE VAGAS				05

7 DOS RECURSOS DISPONÍVEIS

7.1 Os recursos destinados ao pagamento das bolsas de monitoria estão atrelados ao que preconiza o Edital nº 143, de 13 de novembro de 2020 (Reitoria do IF Baiano), nos itens abaixo transcritos:

“12.1: Nos termos do Despacho nº. 56560, encartado no Processo nº. 23327.250874.2020-81, declara-se que há disponibilidade orçamentária de até R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para o custeio de bolsas de monitoria, a fim de garantir o pagamento das 70 bolsas previstas neste Edital.

12.2 A despesa será realizada na rubrica 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes.”

8 DAS BOLSAS

8.1 Os monitores bolsistas receberão um suporte financeiro mensal de R\$ 100, 00 (cem reais) durante os meses de dezembro de 2020 a maio de 2021, podendo ser prorrogadas as bolsas por mais 4 (quatro meses)

9 DA SELEÇÃO

9.1 A seleção constará da seguinte etapa:

ATIVIDADE	PONTUAÇÃO
Análise do Histórico Escolar	100

9.2 O histórico escolar será disponibilizado pela Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* à comissão responsável pela organização do processo seletivo.

9.3 Na análise do Histórico Escolar, serão considerados os seguintes aspectos:

Critérios	Notas/ Pontuação Máxima	Notas/ Pontuação Obtida
Média do histórico escolar abaixo de 7,0	10	
Média do histórico escolar entre: 7,1 e 8,0	20	
Média do histórico escolar entre: 8,1 e 9,0	30	
Média do histórico escolar entre: 9,1 e 10,0	40	
SUBTOTAL A (máximo)	40	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria abaixo de 7,0	15	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 7,1 e 8,0	30	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 8,1 e 9,0	45	
Média da(s) Disciplina(s) relacionada(s) à Monitoria entre: 9,1 e 10,0	60	
SUBTOTAL B (máximo)	60	
TOTAL A+B (máximo)	100	

9.4 Em caso de empate na nota final do candidato, o desempate obedecerá, na sequência, os seguintes critérios favoráveis ao candidato que comprovar:

- Melhor desempenho acadêmico no componente curricular;
- Maior idade.

9.5 Os resultados preliminar e final serão publicados no site www.ifbaiano.edu.br/unidades/valenca e nas redes sociais do *Campus*, conforme datas estabelecidas no cronograma.

9.6 Poderão ser interpostos recursos ao resultado preliminar, em conformidade com o prazo previsto no cronograma, por meio do preenchimento de Anexo IV que deve ser enviado para o e-mail: **monitoria@valenca.ifbaiano.edu.br**

9.7 O (a) candidato (a) classificado (a), no momento da convocação, deverá apresentar a disponibilidade de horário compatível com a demanda. Caso não possua disponibilidade, será convocado o (a) próximo (a) candidato (a) classificado (a), com horário compatível, para assumir a vaga.

10 CRONOGRAMA

Atividade	Data
Publicação do edital	24 de novembro de 2020
Impugnação do edital	Até 25 de novembro de 2020
Divulgação	24 a 29 de novembro de 2020
Inscrições	24 a 30 de novembro de 2020
Homologação das Inscrições	30 de novembro de 2020
Recurso contra a homologação das Inscrições	01 e 02 de dezembro de 2020
Resultado dos recursos após a homologação das inscrições	Até 03 de dezembro de 2020
Período de Seleção	04 a 07 de dezembro de 2020
Resultado Preliminar de classificação	Até 07 de dezembro de 2020
Recursos preliminar contra o resultado	08 e 09 de dezembro de 2020
Resultado Final	Até 10 de dezembro de 2020
Assinatura do Termo de Compromisso e Entrega de Documentação de Admissão	Até 17 de dezembro de 2020

11 DA CERTIFICAÇÃO DE MONITOR

11.1 Ao final da monitoria, o estudante monitor fará *jus* a um certificado de monitoria desde que tenha:

- I. Permanecido na função até o final do período letivo, bem como ter entregado as frequências e relatórios;
- II. Cumprido o plano de trabalho proposto pelo (a) docente supervisor (a);
- III. Exercido as atividades de monitoria com pontualidade e assiduidade.

11.2 Ao final do exercício da monitoria, deve ser emitido certificado pela Direção Geral do *Campus*, que comprovará o cumprimento efetivo, pelo (a) estudante, de suas funções.

12 DA ADMISSÃO

12.1 A admissão obedecerá a ordem de classificação dos candidatos e o número de vagas de cada monitoria.

12.2 Para admissão no Programa de monitoria o (a) candidato (a) aprovado (a), dentro do limite de vagas, deverá assinar o Termo de Compromisso e apresentar os seguintes documentos:

- a. Cópia do RG e do CPF;
- b. Termo de Compromisso e Adesão à Monitoria (ANEXO V);
- c. Comprovação de disponibilidade de horário para o desenvolvimento das atividades de monitoria (ANEXO III).

12.3 A substituição de monitores (as), por desistência ou descumprimento das atribuições especificadas neste Edital, obedecerá à lista classificatória divulgada no resultado desta seleção.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Poderão ser interpostos pedidos de impugnação ao presente edital, através do envio de e-mail fundamentado para o endereço monitoria@valenca.ifbaiano.edu.br.

13.2 O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

13.3 O ato de inscrição para este processo seletivo de monitores(as) obriga o(a) candidato(a) a observar as normas contidas neste edital e na Resolução Nº 08, de 30 de março de 2016/ Consup/IF Baiano.

13.4 O (a) candidato(a) que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido(a) como monitor(a), mesmo que tenha sido aprovado(a).

13.5 A inscrição do (a) estudante para concorrer à Monitoria implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

13.6 Outras informações sobre o Processo Seletivo para Monitores Bolsistas poderão ser solicitadas através do e-mail: monitoria@valenca.ifbaiano.edu.br.

13.7 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos junto à Comissão Local de Seleção de Monitoria 2020 – *Campus Valença*.

Valença, 24 de novembro de 2020.

Geovane Lima Guimarães

Diretor-Geral
Campus Valença.

Original assinado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL N°. 03, DE 24 de novembro de 2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO:			
Nº. DE MATRÍCULA:	CURSO:	TURMA/ PERÍODO:	CPF:
DATA DE NASCIMENTO:		IDENTIDADE:	GÊNERO:
NATURALIDADE			
ENDEREÇO RESIDENCIAL (Rua/Av.):			
BAIRRO:	CEP:	CIDADE:	UF:
E-MAIL		TELEFONE RESIDENCIAL:	CELULAR:
BANCO:		AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
COMPONENTE CURRICULAR OBJETO (conforme consta no item 6 do edital):			
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			

Declaro que aceito o sistema e os critérios adotados no presente Edital e na Resolução/CONSUP N° 08, de 30 de março de 2016.

_____, ____ de novembro de 2020.

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL N°. 03, DE 24 de novembro de 2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE BOLSAS

Eu, _____, portador(a) do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº _____ declaro para os devidos fins que não exerço atividade renumerada na Instituição e/ou não recebo bolsa de órgãos financiadores de ensino, pesquisa e extensão.

Valença – BA, _____ de _____ de 2020.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL N°. 03, DE 24 de novembro de 2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA PARA O EXERCÍCIO DAS
ATIVIDADES DE MONITORIA**

Declaro para os devidos fins que Eu, _____, portador (a) do Registro Geral sob o nº _____ e Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____ posso disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria de ensino no *campus* Valença conforme indicado no quadro abaixo.

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO (marque com um X todos os turnos disponíveis)					
TURNO	SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
MANHÃ					
TARDE					
NOITE					

Valença - BA, _____ de _____ de 2020.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL N°. 03, DE 24 de novembro de 2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME COMPLETO:			
Nº. DE MATRÍCULA:	CURSO:	TURMA/ PERÍODO:	CPF:
COMPONENTE CURRICULAR ESCOLHIDO (conforme consta no item 6 do edital):			
PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A):			
MARQUE O TIPO DO RECURSO:			
INSCRIÇÕES:			
ERRO NA GRAFIA DO NOME		AUSÊNCIA DO NOME NA LISTA DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)	
RESULTADO:			
ERRO NA PONTUAÇÃO	ERRO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO		AUSÊNCIA DO NOME NA LISTA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
OUTRO MOTIVO (Especificar por extenso):			
JUSTIFICATIVA DO RECURSO (Especificar por extenso):			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL N°. 03, DE 24 de novembro de 2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DO(A) MONITOR(A)

Eu, _____,

RG nº _____, CPF nº. _____ e matrícula nº. _____, denominado simplesmente MONITOR (A), firmo perante o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, representado pelo *Campus Valença*, TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA da disciplina _____ do Curso _____ sob supervisão do(a) Professor(a) Orientador(a) _____. Este TERMO reger-se-á pela observância do aluno signatário ao cumprimento das exigências a Resolução nº. 08/2016/Consup/IF Baiano, ainda ao disposto nas seguintes cláusulas:

1. O período de vigência da presente Monitoria será de até 06 meses, com início em _____ e término previsto para _____.
2. A Monitoria será exercida na forma Remunerada
3. O (a) monitor (a) se compromete a dedicar 8 (oito) horas semanais às atividades de monitoria, em horário a ser determinado pelo (a) Professor (a) Orientador (a).
4. As atividades exercidas por decorrência da assinatura deste TERMO não geram, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre o IF Baiano e o (a) MONITOR (A), ou entre este e terceiros, nem dará direito a quaisquer vantagens, além das expressamente previstas neste TERMO e na Resolução vigente.
5. Durante a vigência deste TERMO, o (a) MONITOR (A) não poderá acumular qualquer outro tipo de bolsa bem como desempenhar outra função de monitoria remunerada ou voluntária.
6. O(A) MONITOR (a) e o (a) Professor (a) Orientador (a) declaram conhecer e aceitar todos os termos e condições da Resolução vigente que trata do Programa de Monitoria no âmbito do IF Baiano.
7. O (a) Professor(a)-Orientador (a) é responsável pelo controle da monitoria, comprometendo-se a comunicar à Coordenação do Curso ou equivalente qualquer espécie de irregularidade ou inadimplemento.

8. Fica vedado ao (a) Professor (a) Orientador (a) designar ou autorizar o (a) monitor (a) a ministrar aulas que compõem a carga horária da disciplina, aplicar ou corrigir avaliações.
9. O(a) Professor (a) Orientador (a) encaminhará à Coordenação de Curso, até o quinto dia útil de cada mês, a frequência do (a) Monitor (a) para efeito de emissão do Certificado de Monitoria e, quando for o caso, pagamento.
10. A não apresentação da documentação de Monitoria de forma correta e completa à unidade acadêmica, nos prazos estabelecidos pelo Edital Nº 03, de 20 de novembro de 2020, cancelará os direitos referentes ao exercício da Monitoria.

Por estarem de comum acordo, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO o (a) Coordenador (a) de Curso, o (a) Professor (a) Orientador (a) e o (a) MONITOR (A).

Assinatura do (a) Monitor(a)

Assinatura do (a) Professor (a) Orientador(a)

Assinatura do (a) Coordenador (a) de Curso



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL N°. 03, DE 24 de novembro de 2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO VI

LISTA DE FREQUÊNCIA

MÊS		ANO	
CURSO		DISCIPLINA	
NOME DO (A) MONITOR (A)			
NOME DO (A) ORIENTADOR (A)			

PERÍODO (semanal)	ATIVIDADES E/OU CONTEÚDOS DESENVOLVIDOS	CARGA HORÁRIA
Carga Horária Mensal Total		

ASSINATURA DO (A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO (A) ORIENTADOR (A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL N°. 03, DE 24 de novembro de 2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO VII
RELATÓRIO FINAL MONITORIA

CURSO	DISCIPLINA
NOME DO (A) MONITOR (A)	
NOME DO (A) ORIENTADOR (A)	
PERÍODO DA MONITORIA	
1 - Atividades desenvolvidas ao longo do semestre	
2 - Relevância das atividades desenvolvidas para sua formação acadêmica e profissional	
3 - Autoavaliação	
4 - Dificuldades encontradas no período da monitoria	
5 - Sugestões para a melhoria do processo	
6 – Parecer do (a) professor(a) Orientador (a)	

ASSINATURA DO (A) ESTUDANTE

ASSINATURA DO (A) ORIENTADOR(A)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS VALENÇA

EDITAL N°. 03, DE 24 de novembro de 2020 – SELEÇÃO DE MONITORIA

ANEXO VIII
PLANO DE MONITORIA

COMPONENTE CURRICULAR:
ORIENTADOR (A):
MONITOR (A):
EMENTA:

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA MONITORIA		
(indique, na tabela abaixo, os conteúdos envolvidos nas atividades propostas e o mês previsto para sua conclusão)		
MESES	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	ATIVIDADE(S) PROPOSTA(S)
MÊS 1		
MÊS 2		
MÊS 3		
MÊS 4		
MÊS 5		
MÊS 6		

COMENTÁRIOS:

DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO, LOCAL DE ATENDIMENTO e CARGA HORÁRIA						
TURNO	HORÁRIO	DIAS DA SEMANA / LOCAL DE ATENDIMENTO/ CARGA HORÁRIA				
		SEGUNDA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.	TERÇA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.	QUARTA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.	QUINTA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.	SEXTA-FEIRA/ ESPAÇO/ C.H.
MANHÃ						
TARDE						
NOITE						

Assinatura do (a) orientador (a):

Assinatura do (a) monitor (a):

Data: _____